

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Sábado, 15 de fevereiro de 2025 Ano VII | Edição nº 1216 Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	
Inexigibilidade	
Atas de Sessões	Δ

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42 Rua Dr Cunha Jr, 242 Telefone: (17) 3272-9000 Site: www.tanabi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49 Rua José Siriani, 933

Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114

Site: www.tanabi.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi



MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sábado, 15 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1216

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.283/2025.

Objeto: Dispõe sobre os pontos facultativos nas Repartições Públicas Municipais, no exercício de 2025, conforme especifica.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidos por Lei, e;

CONSIDERANDO que a definição antecipada dos pontos facultativos facilita a programação das atividades dos Órgãos Municipais;

CONSIDERANDO, o interesse administrativo e a organização dos serviços nas Repartições Públicas Municipais;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados pontos facultativos nas Repartições Publicas Municipais para o exercício de 2025, bem como para o primeiro dia útil do exercício de 2026, além dos feriados declarados pelas legislações pertinentes, nas seguintes datas e condições:

- I MARÇO
- a) 03 de março (segunda-feira) antecedendo o "Carnaval";
 - b) 04 de março (terça-feira) "Carnaval";
 - c) 05 de março (quarta-feira) "Cinzas" até as 12h00.
 - II ABRIL
- a) 17 de abril (quinta-feira) antecede o feriado de "Sexta-feira Santa Paixão de Cristo".
 - III MAIO
- a) 02 de maio (sexta-feira) sucedendo o feriado do "Dia do Trabalho".
 - IV JUNHO
- a) 20 de junho (sexta-feira) sucedendo o feriado de "Corpus Christi".
 - V OUTUBRO
- a) 28 de outubro (terça-feira) "Dia do Servidor Público".
 - VI NOVEMBRO
- a) 21 de novembro (sexta-feira) sucedendo o feriado da "Consciência Negra"
 - VII DEZEMBRO
 - a) 24 de dezembro (quarta-feira) Véspera de "Natal";
 - b) 26 de dezembro (sexta-feira) sucedendo o "Natal";
- c) 31 de dezembro (quarta-feira) Véspera de "Ano Novo".
 - VIII JANEIRO 2026
- a) 02 de janeiro 2026 (sexta-feira) sucedendo o "Ano Novo".
 - Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação deverá

definir o expediente das Creches Municipais (CMEIs), inclusive quanto ao "rodízio funcional" ou "plantão", nas datas declaradas como ponto facultativo, constantes no art. 1° do presente decreto.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Saúde deverá definir o expediente dos seus setores adjuntos, inclusive quanto ao "rodízio funcional" ou "plantão", nas datas declaradas como ponto facultativo, constantes no art. 1º do presente decreto.

Art. 4º. Os setores considerados imprescindíveis terão escalas especiais nas respectivas datas, elaboradas por seu Encarregado/Diretor/Secretário, de forma a se evitar a descontinuidade dos serviços como limpeza, saneamento, abastecimento de água e ambulâncias.

Art. 5º. Em caso de necessidade caberá ao Secretário Municipal de cada pasta expedir ato normativo para disciplinar a manutenção dos serviços essenciais e eventuais serviços de interesse público que ficarão mantidos em funcionamento normal.

Art. 6º. Fica proibida a realização de "horas extras" nas Repartições Públicas beneficiadas pelo expediente reduzido, salvo com autorização expressa do Encarregado/Diretor/Secretário, sendo ratificado pelo Prefeito do Município.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi,

Em 13 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Daniele de Castro Figueiredo Martins

Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.

.....

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.



MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sábado, 15 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1216

Página 3 de 6

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 001/2025

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE TANABI, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, diante das manifestações técnicas e jurídicas, expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos do PROCESSO N° 011/2025, AUTORIZO a presente contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com a EMPRESA JORNAL O MUNICÍPIO DE TANABI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 72.077.506/0001-00, com sede na Rua Coronel Joaquim da Cunha, nº 336, bairro Centro, na cidade de Tanabi, Estado de São Paulo, CEP 15170-000, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de serviços de imprensa escrita em jornal impresso com circulação local e publicação quinzenal para divulgação de matérias oficiais de interesse do Poder Executivo Municipal, em suas diversas Secretarias, Diretorias ou Setores, visando a publicação de campanhas diversas, resumo de leis, decretos, balancetes, balanços e demais ações desenvolvidas pela municipalidade, conforme termo de referência.

AUTORIZO a despesa no valor total de **R\$ 111.300,00 (cento e onze mil e trezentos reais)**, conforme recurso orçamentário com o compromisso a ser assumido informado pela Secretaria Municipal de Finanças Públicas e Orçamento.

DETERMINO que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

TANABI, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI PREFEITO MUNICIPAL DE TANABI



MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sábado, 15 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1216

Página 4 de 6

Atas de Sessões



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 – CEP 15170-000 Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

ATA DE REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROC. LICITATÓRIO N.º 10/2025 DISPENSA N.º 01/2025

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de 01 (um) palco para a realização de shows da artista **ANA BZZI** e da dupla musical **THAEME E THIAGO**, na Avenida Bechara Nassar Frange, ao lado do Pórtico Principal, no dia 22 de fevereiro de 2025, destinado as festividades de pré carnaval a ser realizado pela Prefeitura do Município de Tanabi, conforme termo de referência.

Na data de 14 de fevereiro de 2025, às quinze horas, zero minuto e zero segundo, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, reuniram-se para realizar os procedimentos relativos a Dispensa de Licitação em epígrafe. Inicialmente o Agente de Contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no Aviso de Contratação Direta, divulgando as propostas recebidas.

CREDENCIAMENTO

Lista de credenciados abaixo:	
Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa
CNPJ	
MATRIX SOM E LUZ	ME
20.862.217/0001-18	
FACHIN PRODUÇÕES SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	ME
43.091.283/0001-37	
THAINA REGINA DA SILVA 47675976843	ME
28.931.190/0001-80	
CRISTIANE CARREIRA DE OLIVEIRA 31650772823	ME
18.782.449/0001-14	
MC SHOWS E EVENTOS LTDA	ME
00.588.573/0001-88	

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS

Com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Agente de Contratação procedeu à análise das propostas recebidas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do aviso de contratação direta, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, conforme lista de classificação das propostas recebidas apresentada a seguir:

1	Descrição do Produto/serviço Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de 01 (um) palco para a realização de shows da artista ANA BZZI e da dupla musical THAEME E THIAGO, na Avenida Bechara Nassar	UN Valor Unitário	Valor Total	Status Lance	
	Frange, ao lado do Pórtico Principal, no dia 22 de fevereiro de 2025, destinado as festividades de pré carnaval a ser realizado pela Prefeitura do Município de Tanabi, conforme termo de referência. Proponente / Fornecedor				
1	MATRIX SOM E LUZ	13.000,00	13.000,00	Classificado	
2	MC SHOWS E EVENTOS LTDA	14.890,00	14.890,00	Classificado	



MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sábado, 15 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1216

Página 5 de 6



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 – CEP 15170-000 Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

3 CRISTIANE CARREIRA DE OLIVEIRA 31650772823 15.000,00 15.000,00 Classificado

4 FACHIN PRODUÇÕES SERVIÇOS E EVENTOS 16.352,00 16.352,00 Classificado

5 THAINA REGINA DA SILVA 47675976843 22.000,00 22.000,00 Classificado

HABILITAÇÃO

Analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Aviso de Contratação Direta, o que consta na lista:

	Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
MATRIX SOM E LUZ CNPJ: 20.862.217/0001-18		ME	Marlei Perpetua Pinto	Habilitado	

ENCERRAMENTO

MATRIX SOM E LUZ

Ato contínuo, o Sr. Agente de Contratação declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Aviso de Contratação Direta, os itens da dispensa de licitação que constam na lista:

Item CNPJ: 20.862.217/0001-18 Descrição do Produto/Serviço		
1 Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de 01 (um) palco para a realização de shows da artista ANA BZZI e da dupla musical THAEME E THIAGO, na Avenida Bechara Nassar Frange, ao lado do Pórtico Principal, no dia 22 de fevereiro de 2025, destinado as festividades de pré carnaval a ser realizado pela Prefeitura do Município de Tanabi, conforme termo de referência.	13.000,00	13.000,00
	TOTAL	13.000,00

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio.

OCORRÊNCIAS

Não houve.

ASSINAM

Comissões / Portarias:

KEILA MARA MOURAO COSTA DE SOUZA

CPF.: 389.367.528-04 RG.: 46.139.910-6

Cargo: Agente de Contratação PORTARIA: 4.339 DE 19/12/2023

ANDREI DA SILVEIRA GARCIA

Valor Unitário Valor Total

CPF.: 184.580.398-18 RG.: 23.850.649-6 Cargo: Membro

PORTARIA: 4.381 DE 30/01/2024

Município de Tanabi - SP



MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sábado, 15 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1216

Página 6 de 6



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 – CEP 15170-000 Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

JOÃO ARTUR VIOLIN MICHELINI

CPF.: 315.167.478-01 RG.: 49.372.561-1 Cargo: Membro

PORTARIA: 4.381 DE 30/01/2024